**PROJETO DE LEI Nº 042, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |  |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |  |
| 27 | Desporto e Lazer |  |
| 812 | Desporto Comunitário |  |
| 0008 | Esporte é Vida |  |
| 2036 | Atividades de Desenvol. do Esporte Amador |  |
| 1.706.0 | Transferência Especial da União |
| **XXX - 3.3.90.30** | **Material De Consumo** | **50.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**

***Conta: 11125-2 TRANSF ESPECIAIS***

***FR: 1.706.0 Transferência Especial da União 50.000,00***

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Mensagem nº 046, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis,*

 Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal 042 DE 14 DE JULHO DE 2023 que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****, por excesso de arrecadação.*

  A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de execução Transferência Especial diretamente para o esporte.

      A aquisição dos materiais esportivos será para atender as Escolas da Rede Municipal, as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma aquisição estratégica para a SEMEC, uma vez que ela realiza eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

        **Objetivo Geral:** Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.

         **Objetivo Específico**: Proporcionar a criança/atleta um estilo de vida ativo, garantindo o acesso a prática esportiva permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.

 Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

 Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 042/2023

 Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº XXX/2023, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

**[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito